



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 46/2019

TERMO ADITIVO N. 11

Pelo presente Termo Aditivo n. 11 ao Contrato n. 46/2019 (processo SEI n. 0001918-43.2019.6.21.8000), cujo objeto é a prestação de serviços continuados de vigilância armada e desarmada e seus serviços de apoio nos edifícios do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul localizados em Porto Alegre - RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Sra. Ana Gabriela de Almeida Veiga, e a empresa **MZ SEGURANÇA PRIVADA LTDA. (CONTRATADA)**, neste ato representada pela Sra. Liamara Solange Mezomo, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes resolvem, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, estipular acréscimo ao contrato original, consoante autoriza o art. 65, parágrafo primeiro, da Lei n. 8.666/1993, conforme a seguir convencionado:

CLÁUSULA 1 – A CONTRATADA prestará serviços adicionais de vigilância:

a) postos de vigilância armada diurno de 12 (doze) horas, sendo:

a.1) 02 (dois) postos nos dias 01 e 29 de outubro de 2022 e 03 (três) postos nos dias 02 e 30 de outubro 2022 no prédio-sede, localizado na Rua Duque de Caxias n. 350;

a.2) 02 (dois) postos nos dias 01, 02, 29 e 30 de outubro de 2022 no Edifício Assis Brasil, localizado na Rua Sete de Setembro n. 730;

a.3) 01 (um) posto nos dias 01, 02, 29 e 30 de outubro 2022 no prédio Anexo, localizado na Av. Padre Cacique n. 96;

a.4) 01 (um) posto nos dias 30 de setembro, 01, 02, 28, 29 e 30 de outubro de 2022 no Depósito de Urnas, localizado na Rua Ernesto da Fontoura n. 164;

b) 01 (um) posto de vigilância desarmada diurno de 08 (oito) horas e 48 (quarenta e oito) minutos no prédio Anexo, localizado na Av. Padre Cacique n. 96, da data de assinatura deste termo até 28 de outubro de 2022.

Parágrafo primeiro – A realização dos serviços adicionais dos postos de vigilância armada diurno de 12 (doze) horas, nos dias 28, 29 e 30 de outubro de 2022, e do posto de vigilância desarmada diurno de 08 (oito) horas e 48 (quarenta e oito) minuto, no período de 01 a 28 de outubro de 2022, está condicionada à ocorrência do 2º turno das Eleições Gerais de 2022.

Parágrafo segundo – A remuneração relativa ao acréscimo de serviços está estimada em R\$ 16.247,61 (dezesesseis mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA 2 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações do **CONTRATANTE**.

Sra. Ana Gabriela de Almeida Veiga,
Pelo **CONTRATANTE**.

Sra. Liamara Solange Mezomo,
Pela **CONTRATADA**.



Documento assinado eletronicamente por **Liamara Solange Mezomo, Usuário Externo**, em 21/09/2022, às 14:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela de Almeida Veiga, Diretora-Geral**, em 21/09/2022, às 15:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1120361** e o código CRC **E1D2FA2E**.